ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 945

O Prefeito do Municipio de Igarassu,
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 2.650,00 - (Dois mil seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), para compra de(1) Carrêta Tipo "Americano" com pneus 600 x 16.

Art. 2º - A Despesa para execução da Presente Lei, correrá por conta da Verba FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de julho de 1968.

PREFEITO